



CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.camarapitanga.pr.gov.br - camara@camarapitanga.pr.gov.br

PORTARIA Nº 61/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ARTIGO 27 DO REGIMENTO INTERNO.


RESOLVE

Art. 1º Conceder progressão vertical, a partir de 01 de setembro de 2017, ao servidor considerando o disposto no artigo 18, parágrafo 1º, da Lei nº 2071, de 28 de junho de 2017.

MATR	NOME	DE			PARA		
		PADRÃO	CLASSE	NÍVEL	PADRÃO	CLASSE	NÍVEL
3719/1	EDILSON DOS SANTOS CARRARO	02	02	10	02	03	10

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pitanga, 04 de setembro de 2017.


José Veres
Presidente

Ediciais



PORTARIA Nº 61/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ARTIGO 27 DO REGIMENTO INTERNO.

RESOLVE

Art. 1º Conceder progressão vertical, a partir de 01 de setembro de 2017, ao servidor considerando o disposto no artigo 18, parágrafo 1º, da Lei nº 2071, de 28 de junho de 2017.

MATR	NOME	DE		PARA			
		PADRÃO	CLASSE	NÍVEL	PADRÃO	CLASSE	NÍVEL
3719/1	EDILSON DOS SANTOS CARRARO	02	02	10	02	03	10

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pitanga, 04 de setembro de 2017.

José Veres
Presidente



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - PITANGA - PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 301/2017

Pregão Nº. 65/2017.

primeiro dia de setembro de 2017, o **MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro nº. 171, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Dr Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. 8.386.265-3 SSP/PR e CPF nº.043.260.959-89, autorizado pelo processo de Pregão SRP Nº. 65/2017-PMP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21/06/1993, com a Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, com o Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, com a Lei Complementar nº. 123/2006 de 14/12/2006, com o Decreto Municipal nº. 11/2011 de 20/01/2011, com o Decreto nº. 5/2009 de 08/01/2009, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços visando a contratação de empresa para a prestação dos serviços de moldagem, modelagem, confecção da parte laboratorial propriamente dita e adaptação à cavidade bucal, em atendimento a Secretaria da Saúde e portaria nº 1825/2012 do Ministério da Saúde, para o período de 365 dias.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **LUIZ INACIO MONTANHER E CIA LTDA - ME**, com sede à RUA JOAO SOUZA MARTINS, 200 LABORATORIO - CEP: 85200000 - BAIRRO: JARDIM DONA MARIA Pitanga/PR, inscrita no CNPJ sob 19.686.016/0001-28 representada pelo Srº. LUIZ FERNANDO MONTANHER, portadora do CPF/MF sob o nº. 063.761.523-88, à saber:..

ITEMS		Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
Lote	Item						
001	1	23420	PRÓTESE PARCIAL MANDIBULAR REMOVIVEL	LUN	480,00	150,00	72.000,00
001	2	23421	PRÓTESE PARCIAL MAXILAR REMOVIVEL	LUN	240,00	150,00	36.000,00
001	3	23422	PRÓTESE TOTAL MANDIBULAR	LUN	240,00	150,00	36.000,00
001	4	23423	PROTESE TOTAL MAXILAR	LUN	480,00	150,00	72.000,00
TOTAL							216.000,00

1.1.1 – Valor total da Ata de Registro de Preços em **R\$ 216.000,00 (Duzentos e Dezesseis Mil Reais)**.

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 5 (cinco) dias para trocar, sob pena de rescisão da ata.

1.4. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante entrega realizada e conferida, pela comissão designada, quanto à qualidade do produto, à base dos preços unitário do item



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - PITANGA - PARANÁ

apresentado na proposta final, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, informando modalidade e número da licitação, nº. do empenho e dados bancários acompanhados das provas de regularidade com a Previdência Social – INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

1.5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

1.6. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

1.7. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2450	08.002.10.302.0801.2044	496	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2460	08.002.10.302.0801.2044	496	3.3.90.36.00.00	Do Exercício

1.8. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

1.9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

- Multa de R\$ 5,00 (cinco reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.
- Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.
- Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.10. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.11. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 65/2017.

1.12. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.

1.13. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

1.14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do Pregão



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - PITANGA - PARANÁ

SRP nº. 65/2017, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.15. Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

1.16. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Pitanga - PR, 01 de agosto de 2017.

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ INACIO MONTANHER E CIA LTDA - ME



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - PITANGA - PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 313/2017

Pregão Nº. 76/2017.

doze dias de setembro de 2017, o **MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro nº. 171, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Dr Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. 8.386.265-3 SSP/PR e CPF nº.043.260.959-89, autorizado pelo processo de Pregão SRP Nº. 76/2017-PMP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21/06/1993, com a Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, com o Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, com a Lei Complementar nº. 123/2006 de 14/12/2006, com o Decreto Municipal nº. 11/2011 de 20/01/2011, com o Decreto nº. 5/2009 de 08/01/2009, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preço para o fornecimento de materiais de consumo e diversos em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, para o período de 365 dias.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME**, com sede à RUA FRANCISCO PIRES DA ROCHA, 309 SALA 2 - CEP: 85045010 - BAIRRO: BONSSUCESO Guarapuava/PR, inscrita no CNPJ sob 17.676.642/0001-08 representada pelo Srº. MARCELO BRANDALISE ZANINI, portadora do CPF/MF sob o nº. 060.697.569-16, à saber:..

ITEMS		Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
Lote	Item							
001	3	38750	Tiras reativas para HGT da marca G-TECH free. (caixa com 50 unidades)	GTECH	CAIXA	50,00	99,10	4.955,00
001	4	38751	Compressa de gases hidrófilas confeccionadas em fios 100% algodão em tecido tipo tela com oito camadas e cinco dobras com dimensão de 7,5 X 7,5 (pacote com 500 unidades).	ERIMAX	PCT	5.000,00	14,25	71.250,00
LOTE: 001 - Lote 001	7	38778	SUPORTE PARA CAIXA DE PERFURO CORTANTE AJUSTÁVEL A CAIXA DE PERFURO CORTANTES DE 7 LITROS, QUE POSSIBILITE A UTILIZAÇÃO DESTE SOBRE A BANCADA E NA PAREDE; QUE ACOMPANHE DOIS PARAFUSOS DE DUAS BUCHAS; DIMENSÕES - FRENTE: 13,9CM (MÍNIMO); ALTURA: 20,5 CM (MÍNIMO); PROFUNDIDADE: 12,2CM (MÍNIMO); GARANTIA CONTRA DEFETOS DE FABRICAÇÃO; FABRICADO EM ARAME BTC; DISPONÍVEL NA COR BRANCA; ISENTO DE REGISTRO NA ANVISA.	DESCARUN BOX	UN	50,00	47,00	2.350,00
TOTAL								78.555,00

1.1.1 – Valor total da Ata de Registro de Preços em **R\$ 78.555,00 (Setenta e Oito Mil, Quinhentos e Cinquenta e Cinco Reais)**.

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - PITANGA - PARANÁ

1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 5 (cinco) dias para trocar, sob pena de rescisão da ata.

1.4. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante entrega realizada e conferida, pela comissão designada, quanto à qualidade do produto, à base dos preços unitário do item apresentado na proposta final, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, informando modalidade e número da licitação, nº. do empenho e dados bancários acompanhados das provas de regularidade com a Previdência Social – INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

1.5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

1.6. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

1.7. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1920	08.002.10.301.0801.2039	498	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2110	08.002.10.301.0801.2041	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2120	08.002.10.301.0801.2041	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2130	08.002.10.301.0801.2041	369	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2140	08.002.10.301.0801.2041	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2380	08.002.10.301.0801.2043	495	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2440	08.002.10.302.0801.2044	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2480	08.002.10.302.0801.2044	496	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2640	08.003.10.304.0801.2049	497	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2670	08.003.10.304.0801.2049	497	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

1.8. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

1.9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

- Multa de R\$ 5,00 (cinco reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.
- Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.
- Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.10. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.11. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 76/2017.

1.12. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.